



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

LEI Nº 019, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AUTORIZA CONTRATAR FINANCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

*Américo,
Em, 23/12/83
A.*

A Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir através de concorrência pública, 01 (um) caminhão ano 1980 equipado com caçamba e 01 (um) caminhão novo equipado com caçamba basculante, ambos acionados por motor diesel.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal, poderá contratar um financiamento até o máximo de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) à qualquer agência financeira, para ser aplicado na aquisição de equipamentos do artigo 1º (primeiro).

§ 1º - Como garantia de operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ao Agente Financeiro procuração para receber junto ao Banco do Estado do Espírito Santo, as cotas do imposto de circulação de mercadorias, do orçamento do ano de 1984, até o limite mensalmente devido.

§ 2º - Para cumprimento deste artigo, o Executivo Municipal aceitará duplicatas, assinará contratos e emitirá notas promissórias, conforme a necessidade.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

15-05-1980

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão no corrente exercício, por conta da dotação própria inserida no Orçamento vigente.

Parágrafo Único - Será consignada nos orçamentos subsequentes, a dotação necessária à liquidação do débito.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, 23 de dezembro de 1983.

PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

SECRETÁRIO